



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Decreto Nº: 0024/2013 de 20 / 12 / 2013

Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03212012 de 26/12/2012

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil , oitocentos e cinquenta reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

01010 CAMARA MUNICIPAL		
01.031.2001.2002.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	7.800,00
01.031.2001.2002.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	22.050,00
		29.850,00
	Valor Total R\$	29.850,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil , oitocentos e cinquenta reais). Discriminado nas seguintes dotações:

01010 CAMARA MUNICIPAL		
01.031.2001.1001.4490520000.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
01.031.2001.1002.4490510000.000	OBRAS E INSTALACOES	15.050,00
01.031.2001.2001.3190040000.000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
01.031.2001.2002.3390140000.000	DIARIA-CIVIL	2.000,00
01.031.2001.2002.3390330000.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.900,00
01.031.2001.2002.3390350000.000	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.900,00
01.031.2001.2002.3390920000.000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00
		29.850,00
	Valor Total R\$	29.850,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANDRE 20 / 12 / 2013

SILVANA FERNANDES MARINHO DE ARAUJO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL